

### Estabelece IVA-ST na Saída de Produtos de Papelaria

A Secretaria do Estado de São Paulo, por meio da Portaria CAT 104, de 23/10/2017 (DOE de 24/10/2017), divulga novos percentuais de IVA-ST a serem utilizados para a composição da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com produtos de papelaria, no período de 01/12/2017 a 31/08/2019.

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	CEST	DESCRIÇÃO	NCM/SH	MVA (%)
1.0	19.001.00	Tinta guache	3213.10.00	51,15
2.0	19.002.00	Espiral - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914	3916.20.00	126,67
3.0	19.003.00	Outros espirais - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914	3916.10.00 3916.90	126,67
4.0	19.004.00	Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914, exceto estojos	3926.10.00	126,67
5.0	19.005.00	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes	4202.1 4202.9	67,11
6.0	19.005.01	Baús, malas e maletas para viagem	4202.1 4202.9	62,10
7.0	19.006.00	Prancheta de plástico	3926.90.90	62,03
8.0	19.007.00	Bobina para fax	4802.20.90 4811.90.90	50,13
9.0	19.008.00	Papel seda	4802.54.9	126,67
10.0	19.009.00	Bobina para máquina de calcular, PDV ou equipamentos similares	4802.54.99 4802.57.99 4816.20.00	70,84
11.0	19.010.00	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP note); papéis de presente, todos cortados em tamanho pronto para uso escolar e doméstico	4802.56.9 4802.57.9 4802.58.9	58,82
12.0	19.011.00	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento inferior ou igual a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento inferior ou igual a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autochrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela	3703.10.10 3703.10.29 3703.20.00 3703.90.10 3704.00.00  4802.20.00	126,67

13.0	19.012.00	Papel almaço	4810.13.90	60,59
14.0	19.013.00	Papel hectográfico	4816.90.10	126,67
15.0	19.014.00	Papel celofane e tipo celofane	3920.20.19	126,67
16.0	19.015.00	Papel impermeável	4806.20.00	126,67
17.0	19.016.00	Papel crepon	4808.10.00	126,67
18.0	19.017.00	Papel fantasia	4810.22.90	31,69
19.0	19.018.00	Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou superior a 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou superior a 60 cm de altura e igual ou superior a 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas	4809 4816	63,61
20.0	19.019.00	Envelopes, aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão, caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência	4817	60,72
21.0	19.020.00	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes	4820.10.00	62,48
22.0	19.021.00	Cadernos	4820.20.00	64,11
23.0	19.022.00	Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos	4820.30.00	58,55
24.0	19.023.00	Formulários em blocos tipo "manifold", mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono	4820.40.00	61,28
25.0	19.024.00	Álbuns para amostras ou para coleções	4820.50.00	60,58
26.0	19.025.00	Pastas para documentos, outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, de papel ou cartão e capas para livros, de papel ou cartão	4820.90.00	68,46
27.0	19.026.00	Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social - de época/sentimento)	4909.00.00	53,25
28.0	19.027.00	Canetas esferográficas	9608.10.00	43,99
29.0	19.028.00	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	9608.20.00	48,49
30.0	19.029.00	Canetas tinteiro	9608.30.00	126,67
31.0	19.030.00	Outras canetas; sortidos de canetas	9608	126,67
32.0	19.032.00	Papel camurça	5210.59.90	126,67
33.0	19.033.00	Papel laminado e papel espelho	7607.11.90	126,67

*\*Veja o decreto na íntegra pelo link:*

[http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav\\_v4/index.asp?c=4&e=20171024&p=1](http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v4/index.asp?c=4&e=20171024&p=1)

Atenciosamente,

**Equipe Fiscal FGF**



[consultatributaria@fgfconsultores.com.br](mailto:consultatributaria@fgfconsultores.com.br)

Acesse: [www.fgfconsultores.com.br](http://www.fgfconsultores.com.br)

Deus é fiel

(34) 3224.0123

(21) 3513.5222

Av. Rondon Pacheco, 381 10º Andar,

Sala 1001 -Bairro Tabajaras

CEP 38.400-242

Uberlândia-MG

*As informações esclarecidas por esta mensagem possuem apenas caráter informativo não gerando efeitos de consulta formal. Dúvidas a interpretação da legislação podem ser obtidas através do sistema de Consultoria Tributária – eCT. Para maiores informações acessar o link [https://www.fazenda.sp.gov.br/eCT/Consulta\\_Entrada/AcessoOrientacoes.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/eCT/Consulta_Entrada/AcessoOrientacoes.aspx).*